



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA/MS..

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	8496	BANDEJA GRANDE INOX	UNIDADE	10,00
02	13513	CAIXA PLASTICA, TAMPA COM TRAVA, TIPO CONTAINER, MEDINDO 262 X 177 X 85 MM	UNIDADE	20,00
03	13512	CAIXA PLASTICA, TAMPA COM TRAVA, TIPO CONTAINER, MEDINDO 34 X 25 X 25 CM	UNIDADE	20,00
04	14143	CAIXA PLASTICA, TAMPA COM TRAVA, TIPO CONTAINER, MEDINDO 540 X 390 X 165 MM	UNIDADE	20,00
05	13515	CAIXA PLASTICA, TAMPA COM TRAVA, TIPO CONTAINER, MEDINDO 600 X 385 X 315 MM	UNIDADE	20,00
06	18176	CANECO DE ALUMINIO 1L	UNIDADE	5,00
07	9189	CHALEIRA DE ALUMINIO 3 LITROS	UNIDADE	5,00
08	18180	COADOR DE CAFE DE PANO N 08	UNIDADE	10,00
09	18178	COADOR DE CAFE DE PANO N 10	UNIDADE	20,00
10	18179	COADOR DE CAFE DE PANO N 12	UNIDADE	10,00
11	11143	COLHER DE ARROZ EM INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM.	UNIDADE	5,00
12	9190	COLHER DE PAU GRANDE DE 61 CM	UNIDADE	5,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Saúde



13	9192	COLHER DE PAU MEDIA 30 CM	UNIDADE	5,00
14	9191	COLHER DE PAU MEDIA 45 CM	UNIDADE	5,00
15	11166	CONCHA DE ALUMINIO 30 CM	UNIDADE	5,00
16	9193	CONCHA DE ALUMINIO 45 CM	UNIDADE	5,00
17	5601	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UNIDADE	10,00
18	13527	DISPENSER PORTA COPO DESCARTAVEL DE 180 ML	UNIDADE	10,00
19	9198	ESCORREDOR DE PRATOS EM ACO INOX CAPACIDADE 12 PRATOS.	UNIDADE	3,00
20	8478	FACA DE COZINHA PARA CORTES LEVES 5 POLEGADAS	UNIDADE	5,00
21	9203	FACA DE COZINHA PARA CORTES PESADOS 9 POLEGADAS.	UNIDADE	5,00
22	13439	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR NUMERO 3	UNIDADE	5,00
23	9206	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR NUMERO 4	UNIDADE	10,00
24	18175	GARRAFA TERMICA EM ACO INOX 1,0 L PARA CAFE/AGUA COM ALCA	UNIDADE	10,00
25	17950	GARRAFA TERMICA EM ACO INOX 2,5L PARA CAFE/AGUA COM ALCA	UNIDADE	10,00
26	8463	GARRAFA TERMICA PARA CAFE COM PRESSAO 1000 ML	UNIDADE	5,00
27	11152	GARRAFA TERMICA PARA CAFE COM PRESSAO 2000 ML	UNIDADE	10,00
28	9219	LEITEIRA DE ALUMINIO GROSSO COM ALCA LONGA 2 LT.	UNIDADE	5,00
29	18177	PANELA PIPOQUEIRA COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE - 20 CM	UNIDADE	5,00
30	8495	RALADOR DE LEGUMES EM INOX GRANDE 4 FACES.	UNIDADE	3,00
31	13442	TABUA DE CARNE EM POLIETILENO 40CM X 60CM	UNIDADE	7,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Saúde



32	5490	TAMBOR PLASTICO 100 LT	UNIDADE	12,00
33	9236	VASILHA DE PLASTICO RESISTENTE RETANGULAR COM TRAVA CAPACIDADE DE 11 LITROS.	UNIDADE	20,00
34	9237	VASILHA DE PLASTICO RESISTENTE RETANGULAR COM TRAVA CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UNIDADE	10,00
35	13448	VASILHA PLASTICA RETANGULAR RESISTENTE COM TAMPA 10L	UNIDADE	20,00
36	13446	VASILHA PLASTICA RETANGULAR RESISTENTE COM TAMPA 5L	UNIDADE	10,00
37	13447	VASILHA PLASTICA RETANGULAR RESISTENTE COM TAMPA 7L	UNIDADE	20,00
38	18181	XICARA PARA CAFÉ DE VIDRO 6,5 CM DIAMETRO NA BOCA E 4,5 CM DIAMETRO NA BASE, 6CM DE ALTURA.	UNIDADE	24,00

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. Os objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.3.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.4.1. Os itens deverão ser entregues conforme condições estabelecidas no item 5 deste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Saúde



2.1. Pretende-se, com essa aquisição, suprir o estoque da secretaria municipal de saúde (cozinha e copa das unidades de saúde), objetivando o atendimento de demandas desses materiais geradas pelos órgãos desta secretaria.

2.2. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, por intermédio dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A presente análise tem por objetivo fornecer informações para subsidiar a aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina/MS, conforme especificações pormenorizadas que constarão em momento oportuno do Termo de Referência.

3.2. A aquisição destes materiais de cozinha visam suprir o estoque da secretaria municipal de saúde (cozinha e copa das unidades de saúde), objetivando o atendimento de demandas desses materiais geradas pelos órgãos desta secretaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A presente contratação atenderá aos seguintes requisitos:

1.2. Os produtos objetos deste estudo técnico deverão ser entregues de forma parcelada ou total pela licitante vencedora em até **10 (dez) dias** após a solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, conforme requisição dos materiais, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

1.3. A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Domingos da Silva, nº 1179, Centro, Douradina/MS, ou em local designado na ordem de compra, dentro do perímetro municipal.

1.4. A Contratada ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contadas do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os produtos objetos deste estudo técnico deverão ser entregues de forma parcelada ou total pela licitante vencedora em até **10 (dez) dias** após a solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de aplicação das sanções



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Saúde



cabíveis, conforme requisição dos materiais, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Fica designado como fiscal do presente contrato o Sr. Roberto Dias da Silva CPF nº 833.487.511-87, conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

1.1. Os itens serão transportados e entregues sob demanda pela licitante vencedora conforme necessidade da secretaria solicitante ao longo do período da vigência do contrato, sendo a entrega no local e endereço definido pelo solicitante, conforme requisição dos materiais, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

7.2. DO PAGAMENTO:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Saúde



7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens e serviços entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas após assinatura do contrato.

9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Saúde



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo, correrão à conta de dotação orçamentária anexada ao processo.

Douradina/MS, 08 de abril de 2024.

Angela Cristina Marques Rosa Souza
Secretária Municipal de Saúde